

Nº 39/2018 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Isabella Mota Pereira Veloso. Objeto: magistério no Departamento de Odontopediatria e Ortodontia da Faculdade de Odontologia, em regime de 40 horas semanais. Retribuição: R\$ 5.742,14 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 01, . Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-402/2017. Vigência: 27/02/2018 a 04/07/2018. Data da assinatura: 27/02/2018. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.004097/2018-19.

Nº 40/2018 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Iara Aguiar Mol. Objeto: magistério no Departamento de Tecnologia da Arquitetura e do Urbanismo da Escola de Arquitetura, em regime de 20 horas semanais. Retribuição: R\$ 2.777,15 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 01, . Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-534/2017. Vigência: 27/02/2018 a 29/05/2018. Data da assinatura: 27/02/2018. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.058871/2017-21.

Nº 41/2018 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Frederico Vilanova Monken. Objeto: magistério no Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Retribuição: R\$ 2.425,37 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sete centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Auxiliar, Nível 01, . Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-005/2018. Vigência: 29/01/2018 a 30/09/2018. Data da assinatura: 29/01/2018. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.057985/2017-81.

Nº 42/2018 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Marconi Augusto Aguiar dos Reis. Objeto: magistério no Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina, em regime de 20 horas semanais. Retribuição: R\$ 2.425,37 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Auxiliar, Nível 01, . Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-11/2018. Vigência: 07/03/2018 a 31/07/2018. Data da assinatura: 07/03/2018. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.005634/2018.

Nº 43/2018 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Sheilla Cristina de Barros Viana. Objeto: magistério no Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina, em regime de 20 horas semanais. Retribuição: R\$ 2.425,37 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Auxiliar, Nível 01, . Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-19/2018. Vigência: 07/03/2018 a 31/07/2018. Data da assinatura: 07/03/2018. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.007761/2018-81.

Nº 44/2018 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Áldia Rosária Silva Ferreira. Objeto: magistério no Departamento de Enfermagem Aplicada da Escola de Enfermagem, em regime de 20 horas semanais. Retribuição: R\$ 2.777,15 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 01, . Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-531/2017. Vigência: 06/03/2018 a 02/08/2018. Data da assinatura: 06/03/2018. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.052459/2017-05.

Nº 45/2018 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Ted do Prado Amaral. Objeto: magistério na Escola Básica e Profissional/COLTEC, em regime de 40 horas semanais. Retribuição: R\$ 4.241,05 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-I, Nível 01. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-18/2018. Vigência: 07/03/2018 a 31/01/2019. Data da assinatura: 07/03/2018. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.008442/2018-93.

Nº 46/2018 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Tamires Santos de Souza. Objeto: magistério no Departamento de Engenharia Elétrica da Escola de Engenharia, em regime de 20 horas semanais. Retribuição: R\$ 2.777,15 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 01, . Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-35/2018. Vigência: 07/03/2018 a 31/07/2018. Data da assinatura: 07/03/2018. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.007023/2018-34.

Nº 47/2018 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Juliana da Rosa. Objeto: magistério na Faculdade de Letras, em regime de 40 horas semanais. Retribuição: R\$ 4.241,05 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 01. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-636/2017. Vigência: 07/03/2018 a 31/07/2018. Data da assinatura: 07/03/2018. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.057257/2017-41.

Nº 48/2018 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Izabela Galvão. Objeto: magistério no Departamento de Bioquímica e Imunologia do Instituto de Ciências Biológicas, em regime de 40 horas semanais. Retribuição: R\$ 5.742,14 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois

reais e quatorze centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 01, . Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-599/2017. Vigência: 08/03/2018 a 31/07/2018. Data da assinatura: 08/03/2018. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.009797/2018-08.

Nº 49/2018 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Marcus Vinicius Moreira Martins. Objeto: magistério na Faculdade de Letras, em regime de 40 horas semanais. Retribuição: R\$ 5.742,14 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 01. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-612/2017. Vigência: 12/03/2018 a 31/07/2018. Data da assinatura: 12/03/2018. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.056934/2017-12.

EDITAIS DE 4 DE SETEMBRO DE 2018 PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Nº 481

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 04/10/2018, (seis) meses, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO do Departamento de Fisiologia e Biofísica do Instituto de Ciências Biológicas:

- Área de Conhecimento: Fisiologia e Biofísica. Edital nº 85/2018, de 19/02/2018, publicado no DOU de 20/02/2018, Seção 03, página 66; homologado pelo Edital nº 150/2018, de 03/04/2018, publicado no DOU de 04/04/2018, Seção 3, página 78.

Nº 482

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 12/10/2018, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO do Departamento de Cartografia do Instituto de Geociências:

- Área de Conhecimento: Topografia e Cartografia. Edital nº 95/2018, de 27/02/2018, publicado no DOU de 28/02/2018, Seção 03, página 56; homologado pelo Edital nº 160/2018, de 09/04/2018, publicado no DOU de 12/04/2018, Seção 3, página 66.

ALESSANDRO FERNANDES MOREIRA
Vice-Reitor

EDITAL Nº 483, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, nos termos do Decreto 6.944/2009 e suas alterações, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações, e na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	01 (uma)
Área de conhecimento	Educação Especial/Educação Inclusiva
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva.
Titulação	Doutorado em Artes Visuais ou Educação ou áreas afins (Ciências Humanas)
Perfil desejado do candidato	Graduação em Pedagogia ou em Educação Especial ou áreas afins no campo das Ciências Humanas. Com experiência ou produção científica em Educação Especial/Educação Inclusiva.
Inscrição	Período de inscrição: Até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da publicação do Edital. Endereço: Secretaria Geral da Faculdade de Educação Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 - Pampulha, Belo Horizonte/MG CEP 31.270-901
Horário	Das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis.
Contato	Telefone(s): 3409-5320 Correio eletrônico: secgeral@fae.ufmg.br

Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	http://www.fae.ufmg.br/concursos/
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Escrita com caráter eliminatório e Prova Didática.
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Vencimento básico (R\$)	Titulação	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração (R\$)
4.455,22	Doutorado	5.130,45	9.585,67

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 215,99 (duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos), deverá ser paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através da página eletrônica www.tesouro.fazenda.gov.br, com os seguintes dados: Unidade Gestora: 153285, Gestão: 15229, Código de Recolhimento: 28883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;

b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia);

c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;

d) Comprovante de endereço para recebimento de correspondência (original e cópia);

e) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;

f) Sete cópias do "currículum vitae".

4.6.1. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar ser atendido pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo no ato da inscrição. Neste caso deverá dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.

4.6.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo nome social, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

4.6.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.7. Os documentos comprobatórios do "currículum vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "currículum vitae", em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 33 da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação com foto, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.



4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução Complementar nº 02/2013.

4.15. Inscrição Via Postal

4.15.1. Será facultada a inscrição via Correios, desde que sejam satisfeitas as seguintes condições:

I- encaminhamento do requerimento e de toda a documentação relacionada no item 4.6 do presente Edital, para o endereço indicado no Quadro 1, mediante Aviso de Recebimento-AR;

II- somente serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação seja recebida dentro do prazo previsto no presente Edital, não se responsabilizando a UFMG por eventuais atrasos ou extravio da documentação.

4.15.2. Nesse caso, do Termo de Inscrição, constarão a data de postagem, a data e o horário do recebimento da correspondência.

4.15.3. Serão enviados via postal ao candidato cuja inscrição for efetuada pelos Correios, no endereço informado, o Protocolo de Inscrição e os demais documentos previstos no item 4.10 deste Edital, mediante Aviso de Recebimento-AR.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o art. 1º, inciso I, da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, e com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

5.7. De acordo com o art. 1º, inciso II, da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

5.8. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção mencionada no item 5.7 deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição.

5.9. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 5.7 estará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas nas demais legislações aplicáveis:

5.9.1. ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

5.9.2. a exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

5.9.3. a declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 12 da Resolução Complementar nº 02/2013, bem como cópia de eventual Portaria em que se especificarem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. De acordo com a Ação Civil Pública nº 69678-37.2010.4.01.3800 estão impedidos de participar da Comissão Examinadora integrantes que mantenham ou tenham mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, em nível de pós-graduação, com os candidatos inscritos.

6.5. O membro da Comissão Examinadora que se enquadre no disposto no item anterior deverá declarar-se impedido devendo a substituição ser determinada pelo Diretor da Unidade.

6.6. A não observância do disposto nos itens 6.4 e 6.5 implicará a nulidade do presente concurso, em qualquer fase que este se encontre.

6.7. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.8. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

6.9. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora: I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013.

6.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.11. O não comparecimento do candidato na sessão de abertura determinará sua eliminação do Concurso.

6.12. Após instalada, a Comissão Examinadora estabelecerá o cronograma, o tempo destinado a cada prova, a ordem das provas, fixando o dia, a hora e o local de sua realização, e divulgará tais informações na entrada do local da instalação, disponível ao conhecimento do público.

6.13. Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização das provas for flagrado em tentativa de fraude, desrespeito aos membros da Comissão Examinadora, bem como à Comunidade Universitária.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas ou sessões para as quais for convocado, nos dias, horários e locais estabelecidos pela Comissão Examinadora, será automaticamente eliminado do Concurso.

7.3. A Comissão Examinadora apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas, em cada etapa ou prova.

7.3.1. Quando da realização da primeira prova do concurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento oficial e original de identidade com fotografia e assinatura.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Argruição de Memorial, de Argruição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, e de apuração final do resultado do Concurso.

7.4.1. As sessões públicas de realização de Prova Didática, de Argruição de Memorial, de Argruição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, serão gravadas.

7.4.1.1. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

7.4.2. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

7.5. Da Prova de Títulos

7.5.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise dos quesitos apresentados na tabela, constante da Resolução Complementar nº 02/2013, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento da vaga submetida a Concurso Público.

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Titulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

7.5.2. A Tabela de Pontuação da Prova de Títulos, estabelecida para este Concurso pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contendo tanto a Pontuação Limite para cada um dos quesitos, respeitando a respectiva faixa de Pontuação-Limite e o total de cem pontos, quanto os critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, está apresentada abaixo.

Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

Quesitos / Critérios de análise	Pontuação (unidade)	Pontuação (máxima)
Quesito: TÍTULOS ACADÊMICOS		
1 Formação acadêmica até mestrado, considerando o grau de proximidade com o perfil expresso no edital	3	6
2 Doutorado, considerando o grau de proximidade com o perfil expresso no edital	3	6
5 Pós-Doutorado- mínimo de um ano (por ano)	3	3
Pontuação limite do quesito 15		
Quesito: EXPERIÊNCIA DOCENTE		
1 Aprovação em concursos:		
1.1 para magistério superior efetivo	2	4
1.2 para magistério superior substituto ou para magistério da educação básica	1	2

2 Tempo de exercício do magistério:		
2.1 professor da ensino superior (por ano)	1	10
2.2 monitor ou tutor no ensino superior como estudante de pós-graduação (por ano)	1	4
2.3 professor da educação básica (por ano)	1	10
3 Orientação ou coorientação (obs.: coorientação vale metade da orientação):		
3.1 de tese de doutorado concluída (por tese)	4	
3.2 de tese de doutorado em andamento (por tese)	2	
3.3 de dissertação de mestrado concluída (por dissertação)	2	
3.4 de trabalho de conclusão de curso/TCC de especialização ou aperfeiçoamento ou graduação concluída	1	8
4 participação como membro titular em banca acadêmica (obs.: suplente de banca vale metade do titular):		
4.1 de defesa ou qualificação de mestrado ou doutorado	0,5	8
4.2 de trabalho de conclusão de curso de especialização ou graduação	0,5	4
Pontuação limite do quesito 35		
Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA		
1 Publicações (últimos 5 anos, até a data limite para comprovação de currículo):		
1.1 livro autoral com ISBN	6	
1.2 organização de livro com ISBN	2	
1.3 capítulo de livro com ISBN	1,5	
1.4 verbete ou resenha com ISBN	1	4
1.5 material didático autoral com ISBN	2	12
1.6 trabalho científico em periódico Qualis A	3	
1.7 trabalho científico em periódico Qualis B	2	
1.8 trabalho científico em periódico Qualis C	1	
1.9 publicação na mídia (jornais e/ou outros) ou periódicos sem classificação Qualis	1	5
1.10 trabalho completo publicado em anais de evento nacional ou internacional	1	5
1.11 trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local	0,5	2
2 Projeto (mínimo de 12 meses) (últimos 10 anos, até a data limite para comprovação de currículo):		
2.1 Coordenação de projeto de pesquisa aprovada por agência financiadora (por ano)	1	6
2.2 Colaboração formal em projeto de pesquisa aprovada por agência financiadora (por ano de colaboração)	0,5	4
2.3 Coordenação de projeto de extensão com certificado institucional (por ano)	1	8
2.4 Colaboração formal em projeto de extensão com certificado institucional (por ano)	0,5	4
3 Outros:		
3.1 Editor de periódico acadêmico ou de coleção de livros (por ano)	1	4
3.2 Membro de conselho editorial de periódico ou editora (por ano)	0,5	4
Pontuação limite do quesito 35		
Quesito: ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE		
1 Reitor ou Pró-Reitor ou Diretor de instituição de ensino superior ou escola de educação básica (por ano)	1	4
2 Coordenador de curso de graduação ou programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (por ano)	1	4
3 Chefe de departamento em instituição de ensino superior (por ano)	1	4
4 Diretor de sociedade científica ou agência de financiamento de pesquisa científica (por ano)	1	4
5 Coordenador de grupo de trabalho em sociedade científica (por ano)	1	4
6 Representante em comissão de agência de financiamento ou sociedade científica (por ano)	1	4
7 Membro de comissão examinadora de concurso docente efetivo ensino superior (por comissão)	1	4
8 Consultoria e demais atividades profissionais relevantes (por ano)	1	4
Pontuação limite do quesito 10		

Quesito: DISTINÇÕES		
1 Bolsista de produtividade em pesquisa CNPq ou bolsa equivalente (por ano)	1	
2 Título honorífico concedido por sociedade ou colégio de especialistas devidamente credenciados (por título)	1	
3 Trabalho acadêmico premiado (por trabalho)	1	
Pontuação limite do quesito	5	
TOTAL		100

7.5.3. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, detalhando a pontuação atribuída a cada quesito, respeitada a pontuação-limite de cada um, observado o disposto no artigo 41 da Resolução Complementar nº 02/2013.

7.6. Da Prova Escrita

7.6.1. A Prova Escrita constará de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, e será realizada simultaneamente por todos os candidatos.

7.6.2. A Prova Escrita terá duração máxima de cinco horas, sendo a primeira hora destinada à consulta bibliográfica.

7.6.3. Será facultada a utilização pelos candidatos das próprias anotações, feitas durante o período de consulta e rubricadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, as quais serão necessariamente anexadas à Prova, como condição para que não seja anulada.

7.6.4. A critério da Comissão Examinadora poderá ser realizada uma sessão pública de leitura da Prova Escrita.

7.6.5. Na Prova Escrita, com caráter eliminatório, que precederá as demais:

I) será eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);

II) serão considerados convocados a participar das provas subsequentes os candidatos classificados na proporção de até cinco vezes o número de vagas oferecidas no Concurso, exceto em caso de oferta de uma única vaga, situação em que serão convocados até dez candidatos.

7.6.6. A lista nominal dos aprovados na Prova Escrita e classificados para as etapas seguintes será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade/Departamento.

7.6.7. Em caso de empate na última classificação, serão considerados convocados todos os candidatos nessa situação.

7.6.8. O aproveitamento mínimo a que se refere o item 7.6.5.I deste Edital deve ser apurado pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

7.7. Da Prova Didática

7.7.1. A Prova Didática consistirá em aula sobre ponto contido em lista organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, a ser sorteado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da prova, à qual se seguirá uma arguição oral pela referida Comissão.

7.7.1.1. A Comissão Examinadora poderá agrupar os candidatos, a seu critério, para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Didática.

7.7.1.2. O agrupamento previsto no parágrafo 1º do artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013 deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto no caput deste artigo, para preparo da Prova Didática.

7.7.1.3. O agrupamento previsto no parágrafo 2º do artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013 deverá garantir que todos os candidatos estejam no local das provas no horário indicado da primeira aula.

7.7.1.4. A ordem de apresentação será feita mediante sorteio na presença de todos os candidatos, comprovado por assinatura em lista de presença, no horário indicado para o início da primeira aula.

7.7.2. Na Prova Didática serão garantidos ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.7.2.1. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.7.2.2. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no parágrafo 1º do artigo 35 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.7.2.3. A Comissão Examinadora avaliará na Prova Didática, tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto sua capacidade de organização e exposição de ideias, no espaço de tempo garantido.

7.7.2.4. A Prova Didática será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora.

8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

I- dar peso um às notas de todas as provas realizadas;

II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias das notas atribuídas a cada um deles;

III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;

IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

- Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova Prática ou Arguição de Memorial;
- Prova de Títulos;
- Prova Escrita.

9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotar, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que conterá, obrigatoriamente:

I- os quadros de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes e dos Examinadores;

II- a relação nominal dos candidatos aprovados;

III - o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a(s) vaga(s) em Concurso.

9.8. O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.

9.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

9.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de declaração de Bens e Rendas - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU Nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Médico Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- por escrito;
- dentro do prazo;
- pelo órgão competente;
- por quem seja legitimado;



V- pessoalmente, mediante protocolo.
12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

ALESSANDRO FERNANDES MOREIRA
Vice-Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153254

Número do Contrato: 55/2014.

Nº Processo: 23072027157201448.

DISPENSA Nº 5/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado : FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA - PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 art. 57 inciso 2 .Vigência: 18/09/2018 a 18/09/2019. Data de Assinatura: 04/09/2018.

(SICON - 05/09/2018) 153254-15229-2018NE800437

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 7/2018

A pregoeira do DEMA/UFMG informa o resultado do julgamento da proposta do pregão SRP nº 007/2018 para a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de materiais hidráulico s, foi homologado para: itens 654 e 655: RPF Comercio LTDA valor da ata R\$ 2.103,0372;itens 240, 398, 401, 428, 429, 434, 458, 462, 468, 470, 471, 472, 473, 478, 480, 482, 483, 484, 485, 488, 489, 490, 491, 492, 496, 497, 504, 511, 531, 533, 534, 536, 537, 551, 552 e 554: Paulo Sérgio de Souza CPF: 789.253.126-20, valor da ata R\$ 358.382,60; itens 213, 217, 221, 224, 346, 379, 379 e 548: Horizonte Comércio de Abrasivos e Complementos LTDA, valor da ata R\$ 5.546,16; itens 103, 104, 105, 106, 107, 402, 404, 426, 539,546, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 588, 663 e 664: FX Comércio e Distribuidora EIRELI, valor da ata R\$ 131.656,99; itens 2,3, 4, 5, 7, 8, 9, 18, 19, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68,69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 102, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 128, 129, 130, 132, 136, 137, 138, 144, 146, 147, 150, 156, 158, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 178, 180, 184, 187, 189, 202, 209, 212, 220, 223, 225, 226, 228, 234, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 261, 264, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 299, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 341, 342, 343, 347, 349, 350, 351, 352, 353,354, 355, 356, 357, 359, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 376, 377, 378, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 394, 395, 396, 397, 403, 414, 416, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 427, 440, 441, 443, 444, 445, 446, 447, 479, 481, 487, 494, 495, 498, 502, 512, 516, 518, 519, 520, 521, 522, 530, 535, 538, 540, 543, 545, 549, 550, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 659, 660, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 679, 681, 688, 689, 690 e 691: Mercadoria Indianópolis LTDA, valor da ata R\$ 748.784,65; itens 109, 125, 126, 127, 172, 324, 325, 449, 450, 474, 475, 476,477, 506, 507, 509, 510, 692 e 693: Antônio Marques Filho & CIA LTDA, valor da ata R\$ 211.449,73; itens 410, 411, 412, 442, 457, 459, 523, 524, 525, e 526: MGS Brasil Distribuidora EIRELI, valor da ata, R\$ 48.676,03; itens 157, 207, 2 22, 231, 239, 242, 263, 267, 268, 277, 298, 311, 340, 344, 345, 358, 360, 375, 448, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 547, 553, 675, 676, 677, 678, 680, 682, 683 e 684: Sul.com Atacado e Varejo LTDA, valor da ata R\$36.961,90.

FERNANDA DE OLIVEIRA MACHADO

(SIDEC - 05/09/2018) 153267-15229-2018NE800058

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Proc. 23072.058035/2017-46 - Acordo de Cooperação nº 072/18-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Mitra Arquidiocesana de Diamantina, CNPJ/MF nº 20.078.531/0001-04. Objeto: Cooperação entre os partícipes para atividades de organização, codificação, inventariação e pesquisa em acervo musical. Início de vigência: 23/08/2018. Fim de Vigência: 31/12/2019. Nome e cargos dos signatários: Profª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Dom Darci José Nicioli - Arcebispo Metropolitano da Arquidiocese de Diamantina. Data de assinatura: 23/08/2018.

FACULDADE DE DIREITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153284

Número do Contrato: 1/2017.

Nº Processo: 23072028954201795.

DISPENSA Nº 28/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 16629388000124. Contratado : FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO -PESQUISA E EXTENSAO - FEPE. Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 05/09/2018 a 05/09/2019. Data de Assinatura: 05/09/2018.

(SICON - 05/09/2018) 153254-15229-2018NE800437

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata SRP Pregão Eletrônico 7/2018

Contratante: HC/UFMG CNPJ 15.126.437/0015-49

Processo Administrativo: 23537.000098/2018-80

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (biscoitos, leites e derivados, bebidas, carnes e derivados, condimentos, enlatados, farináceos, grãos diversos, salgados e massas) e produtos de padaria (pães de diferentes tipos, bolo, biscoito de polvilho e pão de queijo). Vigência: 06/09/2018 a 06/09/2019

Total de empresas contratadas: 14

Fonte: Siteo www.comprasgovernamentais.gov.br

Ata SRP 588/2018 E Contratado: COMERCIAL BOA OPCAO LTDA
CNPJ: 65.211.229/0001-10. Valor R\$ 203.439,61

Ata SRP 589/2018 E Contratado: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 66.476.052/0001-47. Valor R\$ 192.409,50

Ata SRP 580/2018 E Contratado: MULTICOM COMER.MULTIPLA ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.656.062/0001-70. Valor R\$ 17.800,00

Ata SRP 578/2018 E Contratado: MULTIPAES IND. E COM. LTDA
CNPJ: 01.843.692/0001-00. Valor R\$ 1.071.208,04

Ata SRP 582/2018 E Contratado: COMERCIO E LATICINIOS TUPI EIRELI EPP
CNPJ: 07.875.802/0001-94. Valor R\$ 333.862,50

Ata SRP 587/2018 E Contratado: LINCON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 38.711.826/0001-31. Valor R\$ 462.580,00

Ata SRP 584/2018 E Contratado: Frigo Seleta Industria e Comercio Ltda.
CNPJ: 14.020.319/0001-93. Valor R\$ 204.200,00

Ata SRP 583/2018 E Contratado: Guimaraes Costa Prod.Alimenticios Ltda.
CNPJ: 09.049.992/0001-16. Valor R\$ 1.286.379,00

Ata SRP 579/2018 E Contratado: Agua Mineral Aguai LTDA - EPP
CNPJ: 04.860.747/0001-70. Valor R\$ 106.200,00

Ata SRP 586/2018 E Contratado: ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO EPP
CNPJ: 15.407.876/0001-24. Valor R\$ 912.483,60

Ata SRP 576/2018 E Contratado: MATMALAP REP COM IMP E EXP LTDA
CNPJ: 00.429.972/0001-04. Valor R\$ 365.700,00

Ata SRP 581/2018 E Contratado: FAMAHA COM MATERIAL DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.734.851/0001-07. Valor R\$ 4.860,00

Ata SRP 585/2018 E Contratado: BSM ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 15.081.696/0001-03. Valor R\$ 496.588,00

Ata SRP 577/2018 E Contratado: FONTUS DISTRIB. DE AGUAS MINERAIS LTDA
CNPJ: 01.333.945/0001-98. Valor R\$ 39.600,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo as Atas SRP 20/18, 120/18, 240/18, 381/18. Pregão Eletrônico SRP nº 90/2016. Contratante: HC/UFMG CNPJ nº 15.126.437/0015-49 E Contratado: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos, com cessão de equipamentos em regime de comodato referente aos itens 201, 217 e 300. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a formalização da transformação societária por que passou a empresa Biohosp Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ 18.269.125/0001-87), com a modificação do seu tipo societário, de sociedade de limitada para anônima, e a alteração de sua denominação para Biohosp Produtos Hospitalares S.A., sem alteração de CNPJ. Data da assinatura do Termo Aditivo: 4 de setembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo a Ata SRP 133/2018. Pregão Eletrônico SRP nº 90/2016. Contratante: HC/UFMG CNPJ nº 15.126.437/0015-49 E Contratado: Elfa Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos, com cessão de equipamentos em regime de comodato referente aos itens 201, 217 e 300. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a formalização da transformação societária por que passou a empresa Elfa Medicamentos Ltda. (CNPJ 09.053.134/0002-26), com a modificação do seu tipo societário, de sociedade de limitada para anônima, e a alteração de sua denominação para Elfa Medicamentos S.A., sem alteração de CNPJ. Data da assinatura do Termo Aditivo: 4 de setembro de 2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo a Ata SRP 400/2018. Pregão Eletrônico SRP nº 90/2016. Contratante: HC/UFMG CNPJ nº 15.126.437/0015-49 E Contratado: Nacional Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos, com cessão de equipamentos em regime de comodato referente aos itens 201, 217 e 300. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a formalização da transformação societária por que passou a empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda. (CNPJ 52.202.744/0001-92), com a modificação do seu tipo societário, de sociedade de limitada para anônima, e a alteração de sua denominação para Nacional Comercial Hospitalar S.A. (CNPJ 52.202.744/0001-92), sem alteração de CNPJ. Data da assinatura do Termo Aditivo: 4 de setembro de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 13/2018

Processo: 23520.008547/2018-17 Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. WDS PROJETOS ME CNPJ: 19.891.447/0001-26 Objeto: O presente convênio tem por objetivo proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UFOB, a concessão de estágio de interesse curricular obrigatório/não obrigatório na Instituição Concedente. Fund. Legal: Lei 11.788/2008. Vigência: 29/08/2018 a 28/08/2020. Data de Assinatura: 29/08/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 158717

Número do Contrato: 15/2015.

Nº Processo: 23520001961201572.

PREGÃO SRP Nº 83/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA -BAHIA. CNPJ Contratado: 16306870000123. Contratado : ESCRITA COMERCIO E SERVICOS LTDA -Objeto: Suprimir ao contrato original o valor de R\$ 15.619,09, correspondente a retirada de 3 impressoras. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Valor Total: R\$15.619,90. Fonte: 8100000000 - 2018NE800115. Data de Assinatura: 20/08/2018.

(SICON - 05/09/2018) 158717-26447-2018NE800088

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2017

A UFOB torna público o extrato do Pregão Eletrônico SRP nº 28/2017 que tem como objeto registro de preços para eventual Aquisição de componentes, suprimentos e periféricos de TIC destinado à UFOB e Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: 08.937.230/0001-93 - QUALIMIDIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA para o item 36 no valor total de R\$ R\$ 8.410,00 (Oito mil, quatrocentos e dez reais). Vigência: até 04/09/2019

EVANIA MEIRE COSTA DOS SANTOS DA SILVA
Coordenadora de Licitações e Compras